ANNO DE 1836. SEGUNDA FEIRA 21 DE NOVEMBRO N. 253.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F. de FARIA. 1836.

DIAS DA SEMANA.

21 Segunda S. Columbano Aud dos Juizes. do Cr. de m. e de t. ses. da Thezouraria Publica e Chanc. de t.
22 Terça S. Cecilia V. Rel. de m. e aud. do J. de O. de t.
23 Quarta S. Clemente Ses. da Th. P. L. ch. as 4 e 2 m. da m
24 Quinta S. Joaõ da Cruz Rel. de m. aud. do J. do C. de m. e Ch. de t.
25 Sexta S. Catharina ses. da Th. P. aud. do J. de O. de t.
26 Sabado S. Pedro Alex. Rel. de m. e aud. do V. G. de t. em Olinda.
27 Domingo 1. do Advento S. Margarida de Saboia

Tudo agora depende de nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Novembro 19.

Londres 38 Ds. St. por 1,, ced. ou prata a 50 porcento de premio Nomina.
Lisboa 55 por o/o premio, por metal, Nom.
França 255 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,,400 13,,200 13,,400
,, 4,,000 6,,700 a 6,,800
Pezos 1,,440
Premio da prata 50 p. c.

,, das lettras, por mez 1 á 2 por o/o
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORRRIOS.

Olinda—Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Rea. de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquiras, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d' ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahi a—Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão—Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito—nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores—no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo—nos dias 1, 11 e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessaõ de 1 de Setembro.

Continuaçaõ do n. antecedente.

Entra em discussão o seguinte:

« A Assemblea Geral Legislativa resolve:

« Art. 1. O Governo fica authorisado a conceder carta de privilegio exclusivo por Barcos de vapor, por espaço de quinze annos, á Companhia que organisar Joaõ Gomes Neto, para navegar naõ só o Rio Jequitinhonha, mas ainda os de Contas e de Porto Seguro e Canavieiros. O Governo fica outro sim autorisado para augmentar este prazo por trinta annos, quando se reconheca a necessidade deste augmento, para justa indemnisaçaõ das despezas que fizer a Companhia, a fim de tornar navegaveis os ditos rios.

« Art. 2. Em todas estas agoas continuará a ser livre a navegaçaõ hoje communmente usada.

« Art. 3. O Governo fica autorisado a conceder á Companhia, nas margens do rio Jequitinhonha, 16 sesmarias de legoa quadrada cada huma.

« Art. 4. Todas as maquinas, barcos de vapor, instrumentos de ferro e aço importados para serviço da Companhia, seraõ isentos de quaes quaes quer direitos de importaçaõ por espaço dos primeiros cinco annos, ficando a Companhia privada deste privilegio logo que se prove ter havido abuso da sua parte.

« Art. 5. Ficaráõ insentos do imposto do dizimo, os generos produzidos nas terras que forem concedidas á Companhia nos primeiros 5 annos. Pelo que respeita a mineraçaõ, fica ella sujeita ás leis do paiz.

« Art. 6. A Companhia fica obrigada a dar principio á navegaçaõ por vapor no prazo de 2 annos, a contar da celebraçaõ de contracto com o Governo, sob pena de perdimento dos privilegios concedidos, alem da mulcta que lhe for imposta no mesmo contracto, bem como a fazer conduzir gratuitamente nos seus barcos de vapor os Correios do Governo, seus papais e cargas com a limitaçaõ total de dez arrobas e 2 individuos por viagem.

« Art. 7. Os terrenos concedidos pelo Governo á Companhia, seraõ por ella perdidos, se dentro do prazo de seta annos os naõ fizer habitar por Colonos Europeos em numero superior a sessenta casaes por legua quadrada. No fim de hum anno de residencia no Brasil, serão estes Colonos considerados Cidadãos Brasileiros.

« Art. 8. Ficaõ revogadas, etc.

« Paço da Camara dos Deputados, 19 de Outubro de 1835—J. A. de Lemos.—A. J. de Lessa.

« Concordo com o parecer, menos na concessão de 16 leguas de terra, por entender que 8 legoas são sufficientes para o fim pertendido.—Bento de Oliveira Braga.»

O Snr. Fernandes da Silveira offerece a seguinte emenda substituitiva ao 1. art. da resolucaõ.

« O Governo fica autorisado a conceder carta de privilegio exclusivo para barcos de vapor, por espaço de quarenta annos, á Companhia que organisar Joaõ Gomes Neto, para navegar naõ só o rio Jequitinhonha, mas ainda o de Contas, Porto Seguro, Caravellas, e Canavieiras. Segue a segunda parte do art., etc.»

O primeiro art. he regeitado, e approvada a emenda substituitiva.

Os arts. 2., 3., e 4. saõ approvados, e o 5. he regeitado.

Ao art. 6. he apoiada huma emenda do Snr. Fernandes da Silveira, que diz: « Em lugar de—dous annos—diga-se—quatro &c.» O art. he approvado com a emenda.

Ao art. 7. he apoiada outra emenda do Sr. Fernandes da Silveira, que diz: « Em lugar de—60 casaes de Colonos—diga-se—30.»

Tambem he apoiada outra emenda do Snr. Souza Martins, que declara: « Em lugar de 60 casaes—diga-se—120 Colonos etc.—»

O art. he approvado com a emenda do Snr. Souza Martins, sendo regeitada a do Sr. Fernandes da Silveira. O projecto he adoptado, e passa á Com. de Redacçaõ.

Entra em discussão a proposta do Governo pedindo hum credito supplementar de dous mil contos, remettida em projecto de resoluçaõ pelas Commissões reunidas de Orçamento e terceira de Fazenda com as emendas das mesmas Commissões.

O Sr. Resende remette á Meza o seguinte requerimento em lugar de resolve—diga-se—decreta—que he apoiado e entra em discussão.

O Snr. Ministro da Fazenda lembra, que tem havido precedentes na casa, em que objectos de identica natureza tem passado em resoluções, como o credito para pagamento de prezas, alem da resoluçaõ apresentada pelas Commissões de Diplomacia e Fazenda sobre o pagamento dos subditos Portuguezes, pelo que naõ se deve approvar a emenda.

O Snr. Resende insiste na sua opiniaõ, e diz que quanto ao pagamento das Prezas talvez esse objecto naõ tivesse passado se houvesse sido por meio de Decreto, ou ao menos teria ficado para o anno seguinte e naõ passaria quando só se achavaõ 51 Deputados: demais como trata-se de imposicões, o que he materia de grande pezo, a poder passar em resoluçaõ entaõ nenhuma haverá, ainda mesmo o Orçamento, que dessa maneira naõ possa passar.

O Snr. Calmon naõ julga procedentes as rasões do Sr. Ministro: pelo que respeita o credito para o pagamento das prezas nenhuma analogia lhe acha com o objecto em questaõ, o qual convem ser tratado por Decreto, visto o debate ir versar naõ sobre negocio ordinario, mas sobre hum emprestimo que inclue impostos, materia que por sua gravidade deve ser bem meditada e passar pelos tramites estabelecidos, com sabedoria, pelo Regimento; e depois demais algumas reflexões vota pelo requerimento.

O Sr. Ferreira da Veiga declara naõ ver rega estabelecida entre o projecto de Decreto e de resoluçaõ, tendo até agora decidido, por assim dizer, o arbitrio da Camara pois que objectos de grande importancia tem passado em Resolucaõ e outros de menos entidade hão soffrido tres discussões, as quaes no caso presente julga de mera formalidade, por terem decorrido bastantes dias e a importancia do objecto haver sem duvida chamado sobre elle a attencaõ dos legisladores; observa que estes argumentos ja faraõ brilhantemente desenvolvidos pelo Snr. Calmon por occasião de discussaõ do Tratado com Portugal, e que lhe parece estar o requerimento do Snr. Rezende em contradiccão com os argumentos hontem produzidos em favor da urgencia, pois que no intervello, que decorre de huma á outra discussaõ, pode a Camara ficar privada das luzes e bons pensamentos dos illustres Deputados que tem de retirar-se; que o requerimento naõ deve passar por ir contra o argumento que hontem moveo a Camara a dicidir-se pela urgencia, razaõ entre outras pela qual vota contra elle.

O Sr. Maciel Monteiro apoia o requerimento do Snr. Rezende, demonstra a necessidade das tres discussões, e, respondendo ao Sr. Ferreira da Veiga, diz naõ haver contradicçaõ da parte dos membros, que votaraõ pela urgencia e querem tres discussões, mas sim nos do lado contrario, porque os Deputados que votaraõ pela urgencia o que queriaõ era que se discutisse a materia antes que a Camara se fraccionasse sem que por tal quiraõ a discussaõ de salto.

O Snr. Souza Martins reconhecendo que a materia merece todo o exame, naõ julga dever-se dahi tirar o corolario, de que materia interessante naõ deve passar em resoluçaõ; observa que a Camara já reconheceo a necessidade deste credito; parece-lhe que na resoluçaõ não se trata de materia nova, que se a Camara está resolvida a approvar o credito pedido pelo Governo, pode faze-lo em huma só discussão, bem como se está inclinada a nega-lo tambem o pode faser em huma discussão não se devendo perder tempo para talvez nada se faser, como aconteceo com as leis de fixação de forças que tiverão tres discussões e depois de virem do Senado cahirão, o que talvez aconteça á lei do orçamento se vier com emendas, e mesmo a este projecto, prolongando-se as discussões para no fim não apparecer resultado algum, quando o Paiz reclama tantas leis.

O Snr. Cornelio vota pelo requerimento: observa q' se a Camara nada tem feito a culpa he da maioria, combate os argumentos do Sr. Souza Martins, julga q' o Governo deve convencer a Camara da necessidade do credito, e defende a opposição de ser taxada de contradictoria por votar pelo requerimento, pois que ella naõ quer que o credito seja discutido de improviso.

O Snr. Alvares Machado respondendo ao Snr. Cornelio, entre outra couzas, declara que tem sempre votado pelas economias na Camara, e raras veses por pensões, mas que se for necessario impor a Nação para chamar a ordem o Rio Grande e Pará votara' por este imposto: observa que a tarefa incumbida ao Governo he manter a integritade do Imperio até chegar a epoca de entregal-o nas mãos do Senhor Dom Pedro Segundo......

O Snr. Maciel Monteiro estes saõ os votos de todos.

O Snr. Alvares Mochado se saõ os votos de todos, entaõ todos devem concorrer para esse fim, e para elle naõ se concorre deixando o Governo desarmado, sem fundos, em frente das rebeliões do Rio Grande e Para'; e depois de ter deffendido a opiniaõ dos que votão contra o requerimento, tambem contra elle se pronuncia.

O Snr. Vasconcelos opina em longa discussaõ em favor do requerimento.

Dada por discutida a materia he regeitado o requerimento por 46 votos contra 44.

Entra o Projecto em discussão como Resoluçaõ.

Proposta do Governo.

« A Assemblea Geral Legislativa resolve :

« Art. 1. O Governo he authorisado a emitir até dous mil contos de reis em Apolices da Divida publica interna, a fim de occorrer as despesas com a pacificaçaõ das Provincias do Para', e S. Pedro, devendo dar huma conta especificada do seu emprego a Assemblea Geral Legislativa, logo que cessem os motivos, independente do Balanço Gerel da Receita e Despesa.

Emenda da Commissão.

« Art. 1. He concedido ao Governo um credito complementar de dous mil contos para occorrer as despezas extraordinarias feitas com a pacificaçaõ das Provincias do Para' e S. Pedro do Sul, em os annos financeiros de 1835, 1836, e de 1836 a 1837, ficando comprehendidos nesta quantia os 220 contos creditados no artigo 4 da lei de 22 de Setembro do anno passado, e os 250 contos auctorisados no projecto de lei, approavdo na presente sessaõ, que suspende algumas garantias do Cidadão na Provincia de S. Pedro do Sul. »

Depois de terem fallado os Sors. Vianna, a Ministro da Fasenda fica a materia adiada, cuja continuaçaõ he dada para ordem do dia seguinte as 11 horas, devendo antes discutirem-se varias resoluções.

Levantou se a Sessaõ as 2 horas da tarde.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 19.

OFFICIOS.

Ao Exm. Presidento da Provincia da Paraiba do Norte enviando-lhe os Processos julgados pela Junta de Justiça dos Soldados da Guarniçaõ da mesma Provincia, Caetano Machado de Almeida, Felis Antonio, e Felis Joaquim Pereira.

— Ao Exm. Presidente do Rio Grande do Norte remettendo-lhe o Processo julgado pela Junta de Justiça do Reo Soldado do Destacamento da mesma Provincia Joaquim Jose de Vasconcellos.

— Ao Commandante das Armas transmittindo-lhe os Processos dos Reos Soldados do 4.° Corpo de Artilharia Angelo Custodio Barbosa, Jose Alves da Silva, manoel Claudino Guimarães, e Jose Correia, julgados pela Junta de Justiça, a fim de que lhes faça dar o destino competente.

—Ao Inspector da Thesouraria para ordenar que dous Empregados das extintas Repartições vaõ prestar os seus serviços no Arsenal de Marinha durante o tempo que for mister.

— Ao Inspector Geral das Obras Publicas repondendo lhe que naõ sendo preciso ao encarregado das plantas da nova estrada do Sul, Thomé Pereira Lagos a casa que elle tem occupado pertencente ao patrimonio de N. Senhora da Boa-viagem, pois que se acha fornecido da competente barraca propria para os seus trabalhos, que naõ exigem uma residencia fixa; lhe intimara' que cumpra o despacho da Presidencia de 11 do corrente mez, entregando a chave da mesma casa ao Administrador da referida Capella Jose Gomes Ferreira, visto que naõ saõ attendiveis as razões porque deixou de o fazer.

— Ao Inspector do Arsenal da Marinha partecipando-lhe que foi expedida ordem ao Inspector da Thesouraria para mandar para o Arsenal os dous Empregados que requisitou em seu officio de 17 do corrente.

— Ao mesmo partecipando-lhe que foi expedida ao Commandante de Registo do Porto ordem para reconhecer como pratico de Carta Geral a Manoel da Silva Neves conforme requisitou em seu officio desta data.

PORTARIA.

Ao Commandante do Registo do Porto ordenando que reconheça a Manoel da Silva Neves, como Pratico de Carta Geral, naõ obstante ter deixado de ser mencionado na relaçaõ que acompanhou a Portaria de 29 do mez passado, e que o deixe exercer as funcções inherentes ao dito Emprego, como requisitou o Inspector do Arsenal de Marinha.

Navios despachados no dia 19.

Escuna Brasileira, Virginia Mestre Joaquim Gonsalves Maia — Para o Maranhaõ.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

PREFEITURA DA COMARCA DO RECIFE.

Parte do dia 19.

Illm. e Exm. Sr.

Foi recolhido ao Calabouço de Policia o preso Jose Faustido, pardo, remettido pelo Sub-Prefeito da Freguesia da Luz, por ser costumado a furtar Cavalos, e naõ se querer empregar em serviço algum.

O Commissario de Policia do Porto das Canoas acaba de partecipar-me, que ontem pelas 7 horas da noite cahira parte da casa, q'esta' edificando na rua da Cruz Francisco Antonio de Oliveira, resultando de ficar um menor pisado da cabeca e do ventre, e um preto com uma perna quebrada.

Nada mais consta.

Deos Guarde a V. Ex. Secretaria da Prefeitura da Comarca do Recife 19 de Novembro de 1836. —Illm. e Exm. Sr. Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, Presidente da Provincia.— Manoel do Nascimento da Costa Monteiro.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N. 241.

CORREIO.

O Brigue Aurora, de que he Capitaõ Joaquim Soares Mirim, sai para o Maranhã no dia 28 do corrente.

Pataxo Amisade Feliz recebe a malla para a Bahia no dia 20 do corrente as 11 horas do dia.

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

Sessaõ Extraordinaria de 18 de Agosto de 1836.

Presidencia do Snr. Silva.

Comparocceraõ os Senhores Miranda, Souza, Pessoa, e S. Paio, faltando com cauza os mais Snrs.

Aberta a Sessaõ, e lida a Acta da antecedente foi sanccionada por estar conforme.

O Secrecretario tendo feito a leitura do expediente mencionou os officios seguintes:

Um do Exm. Presidente partecipando q' naõ podia ter lugar a despensa, q'esta Camara, em seu officio de 11 do corrente mez, requesita dos exercios, e grandes paradas a que estaõ sugeitos seus Empregados, como Guardas Nacionaes, visto acharem se ja dispensados das Guardas, serviço este mais pesado: inteirada.

Outro do mesmo Exm. Presidente disendo naõ poder saptisfaser a requisiçaõ desta Camara sobre as pedras de Fernando por terem de ser todas consumidas pelas obras publicas, e nem serem bastantes para quantas se tem de fazer: inteirada

Outro do Fiscal do Bairro do Recife remettendo a relaçaõ das pessoas multadas no seu Bairro nos meses de Junho, e Julho do corrente anno, emportando na quancia de cento, e oitenta mil reis inteirada.

Outro do Prefeito desta Commarca partecipando, que tendo o Exm. Presidente ordenado, que passasse para a Secretaria da Prefeitura os Livros da Matricula dos Guardas Nacionaes, houvesse a Camara de remetter os do 1.° e 2.° Batalhaõ dos mesmos Guardas, que se achavão no archivo desta mesma, Camara que se officiasse, partecipando que naõ se achavaõ no archivo desta Camara, os Livros requisitados.

Outro do Fiscal deste Bairro, pedindo, que se lhe mandasse pagar a elle a quantia de ...... importancia do conserto feito na loja da Praca da Independencia n. 35; que se passasse mandado.

Outro do Fiscal da Boa vista pedindo que se lhe mandasse passar mandado da quantia de 200$ rs., que se fez necessario para a obra do assougue de que esta Camara o encumbio: que se passasse o mandado exigido.

Outro do Juiz de Paz da Freguesia de Jaboataõ, partecipando ter nomeado interinamente para seu Escrivaõ a André d' Aluquerque e Mello, e que a Camara houvesse de approvar dita nomeaçaõ: Commissaõ do Senhor Pessoa, e Saõ Paio.

A Commissaõ appresentou seu parecer sobre o officio do Exm. Presidente, e dos Juises de Paz, que nomeaõ Candidatos para seus Escrivães o Sr. Silva, largando a Cadeira, pedio o adiamento do parecer e assim se decidio.

A Commissaõ apresentou o seu parecer sobre o novo matadouro no lugar do sitio de Antonio Coelho da Silva, emediato ao antigo no citio do Coelho, o Snr. Silva, largando a Cadeira, pedio o adiamento do parecer, que assim se decidio.

O Sr. Vereador Souza apresentou a seguinte Proposta — Sendo uma das principaes attribuições desta illustre Camara promover todo o beneficio a prol dos habitantes de seu Municipio, como lhe é recommendado na Lei de sua creaçaõ do 1.° de Outubro de 1828 nos artigos 40 e 66, §§ 1.° e 2.°, e como no artigo 71 ella se exprime desta maneira.

As Camaras delireraõ em geral sobre os meios de promover a tranquilidade, segurança, saude, e commodidade dos seus habitantes — Proponho que ella tome em consideraçaõ as escavações, e limpesas das ruas do Livramento, em seguindo, até as 5 pontas, a da Penha, travessa, e Pateo de S. Pedro, rua larga do Rosario, do Fogo, Beco do Peixe frito, e do Padré, cujos leitos tem crescido em forma que em partes estaõ ao nivel das calsades, e nos dias de grandes chuvas as agoas sobem sobre as mesmas a ponto de empedirem o transito, deixando um lamaçal putrido que de necessidade, enfesta a saude publica, e que na demora das agoas ali extagnadas, as mesmas podem causar a morte dos habitantes; males, que exigem desta Illustre Camara prompta medida: cuja proposta depois de descutida, foi approvada, e a Camara deliberou que se authorisasse ao Snr. Fiscal respectivo para, logo que melhorasse a estaçao cuidar do tractamento das ruas indicadas na referida proposta.

Apresentou se um requerimento de Simão Machado Bitancourt e Mello pedindo, que tendo servido o lugar de Escrivaõ de Paz do Extinto Joiso de Paz do terceiro Districto da Madre de Deos da Freguesia do Recife, e tendo sido novamente nomeado Escrivao de Paz daquella Freguesia em virtude da Lei de 14 de Abril do corrente anno, houvesse a Camara de approvar dita nomeaçaõ, e passar Provimento, na forma da Lei: a Commissaõ do Snr. Pessoa e S. Paio.

Tendo o Procurador Praxedes apresentadoas contas do 3 quartel findo no ultimo de Junho; foi nomeada uma Commissaõ composta dos Snrs. Pessoa, e S. Paio a fim de as examinar.

Despacharaõ-se alguns requerimentos, e por ser dada a hora, levantou se a Sessaõ e mandaraõ faser apresente acta em que assignaraõ. E eu Fulgencio Infante de Albuquerque e Mello Secretario da Camara a escrevi. Silva Pro-P. Miranda, Souza, Pessoa, S. Paio.

Collegio Eleitoral da Cidade do Reciffe.

No dia 16 ás horas do Costume reunindo se os Membros da Meza, e muitos Srs. Eleitores que assistião a apuração, deu-se principio a efeituação desta contando-se 123 listas, procedeu-se a sua leitura e numeracão de votos, suscessivamente até o por do Sol: no dia 17 da mesma forma, na hora de findar os trabalhos achou se restar apenas 6 listas: no dia 18 concorrendo a totalidade dos Eleitores, depois das 11 horas concluio-se toda a apuração, e obtiverão maioria os Srs. que abaixo se designão. Antes de principiar-se a lavrar a acta, o Sr. Eleitor J. T. Machado Freire Pereira da Silva, propoz a suprecão dos Votos dados ao Exm. Sr. Prezidente da Provincia ao Sr. Commandante das Armas, eoa Secretario do Governo fundado no art: 79 da Constituição, e sendo coadjuvado pelo Sr. P. q' deixou a cadeira ao 1.° Secretario, forão ambos combatidos pelos Srs. Dr. Pedro F. C. de A. e T. C. Martins, fundados no artigo 75 da mesma constituição, e art: 4 da Lei da Reforma: depois de alguma discussão, sendo posta a materia à votos, o Collegio decedio que fossem validos os votos dados aos 3 Candidatos: entrou depois em discussão se poderia ser votado o Cidadão Manoel Zefirino dos Santos, pronunciado por crime de responsabelidade; posto á votação decidio se que sim. Depois lerão se partecipações de Eleitores que não poderão comparecer por motives justificados, e outros que hiõ votar n'outros Collegios. Naõ ouve nenhuma multa. Feita e lida a acta, foi plenamente aprovada, seguiraõ se as assignaturas, eo enserramento do Collegio pelas 6 horas da tarde do dia 18.

Deputados Provinciaes pelo Collegio do Recife.

Os Senhores	Votos
Dz. Thomaz Antonio Maciel Mont.	61
Dr. Pedro Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque.......	60
Padre Antonio da Trindade Antunes Meira..........................	60
Doutor Anselmo Francisco Pereti..	60
Doutor Antonio Peregrino Maciel Monteiro..........................	60
Coronel Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque.........	59
Doutor Joaquim Nunes Machado..	59
Niculão Jose Vaz Salgado........	58
Padre Joaquim Rafael da Silva.....	58
Dz. Luiz Francisco de P. C. de Albuquerque....................	57
Capitaõ Manoel Ignacio de C. M...	57
Doutor Francisco do Rego Barros..	57
Doutor Manoel Mendes da C. Azev..	56
Antonio Joaquim de Mello.........	56
Domingos Affonso Neri Ferreira...	56
Luiz Rodrigues Sette	55
Coronel Francisco Jacinto Pereira..	55
Cap. Sebastiaõ do Rego Barros.....	55
Jose de Albuquerque Cavalcante...	55
Dr. Manoel Francisco de P. C. d'A.	55
Izidro Francisco de P. M. e Silva..	55
Padre Manoel da Fonceca e Silva...	53
Doutor Elias Coelho Cintra.......	52
Francisco Antonio d'Oliveira......	53
Padre Venancio Henrique de R....	52
Dr. Felis Peixoto de Brito e Mello..	52
Dr. Agostinho da Silva Neves......	52
Dr. Francisco Xavier P. de Brito...	51
Jose Theodoro M. F. P. da Silva..	51
Major M. do Nascimento da C. M...	50
Joaquim Correia de Araujo.......	50
Francisco de Carvalho P. de A....	49
Dr. Antonio Affonso Ferreira.....	48
Dr. Francisco Elias do Rego Dantas.	48
Dr. Joaquim Manoel V. de Mello...	48
Dr. Jose Thomaz Nabuco de Araujo	48

Podemos até hoje recolher a votação dos seguintes Collegios para Deputados Geraes, e não daremos outra relação, sem que cheguem todos os dos outros Collegios.

Apuração de 9 Collegios -- Recife, Olinda, Cabo, Santo Antão, Páo do A-

lho, Iguaraçú, Goianna, Nazareth, e Serinhem.

Os Srs.	votos.
Hollanda Cavalcanti.	356
Sebastião do Rego Barros . . .	329
Francisco do Rego Barros. . .	324
Dz. Luis Francisco de P. C. de A.	311
Dr. Ant.º Peregrino M. Monteiro.	285
Dz. F. P. Almeida Albuquerque.	281
Dz. Manoel Ignacio Cavalcanti de Lacerda	227
Dr. Pedro de Araujo Lima. . .	226
Dr. J. Nunes Maxado. . . .	205
Dr. João Mauriço da Roxa Vand.	193
Dr. Joaquim Manoel Vieira de Mello.	192
Antonio da Costa Rego Monteiro. .	174
Padre Manoel do Monte R. A. .	172

PARA'.

Apreço-me em passar as mãos de V. Ex. as copias dos officios incluzos, que agora mesmo accabo de receber, dos quaes conhecera' V. Ex. que a cauza da Legalidade vai ganhando terreno de dia em dia na desgraçada Provincia do Pará, e que breve obterá completo triunfo.

Deos Guarde a V. Ex. Maranhaõ em 26 de Outubro de 1886. Illm. e Exm. Senhor Presidente da Provincia de Pernambuco. Antonio Pedro da Costa Ferreira.

— Illm. e Exm. Senhor -- Neste momento acaba de chegar a noticia da derrota do Eduardo; e como a manhã parte para essa Provincia a Escuna Dous Amigos, o Snr. Presidente encarregame de a fazer chegar ao conhecimento de V. Ex., o que assim tenho a honra de cumprir, transmitindo a V. Ex. por copia o officio dirigido pelo Capitaõ de Mar, e Guerra Mariatt. O official encarregado de o intregar disse, que o Eduardo ferido em uma perna apenas escapou com a mulher em uma Igarité, e que presume-se ir procurar as cabeceiras do capim. S. Ex. hoje tem passado bastantemente incommodado. Tenho de reteirar os meos respeitos como de V. Ex. muito respeitador, e attencioso criado, Bernardo Joaquim de Mattos. Pará 14 de Outubro de 1836, as 6 horas da tarde. Conforme -- No impedimento do Secretario, e do Official Maior -- Jose Candido Vieira, 1. Official.

— Illm. e Exm. Snr. -- Apreço-me em partecipar a V. Ex. o mais feliz resultado da expediçaõ mandada sobre o Rio Pequeno, e Grande, o qual he da maior saptisfacaõ, por que a Artilharia; Embarcações, e familias tudo cahio em nosso poder; o Portador melhor informará a V. Ex. em quanto eu detalhadamente naõ dou uma parte circumstanciada. Nesta occasião envio a V. Ex. vinte e dous doentes, e mais gente constante da Relaçaõ.

Deos Guarde a V. Ex. por muitos annos, bordo da Curveta Regeneraçaõ surta no Rio Acará 13 de de Outubro de de 1836. Illm. e Exm. Snr. Francisco Jose de Souza Soares de Andreas, Presidente, e Commandante das Armas da Provincia do Pará. Frederico Mariatt Commandante da Forca Naval — Conforme — Bernardo Joaquim de Mattos, Secretario do Governo — Conforme — No impedimento do Secretario, e do Official Maior, Jose Candido Vieira.

EXTERIOR.

França -- Marcelha, 7 de Setembro.

Asseguram-nos que o Principe de Capua voltára aos nossos muros, e que recebera por via de Mr. Caraffa, Encarregado dos Negocios do Governo Napoliano em Paris, uma communicação do Rei seu irmão. Offerece-lhe uma pensão com tanto que fixe a sua residencia em Bruno, cidade dos Estados Austriacos. Ter-se-hia permittido o regresso do Principe a Napoles, e até á mesma Côrte, se não tive-se pertendido para sua esposa as honras devidas ao grão de Princeza, e por conseguinte para seus filhos os direitos da linha real. Esta pertenção pareceu inteiramente nova, e não justificada pelos antecedentes em que se fundam os principios da herança dos thronos. Quando o Rei de Prussia casou com Mad. de Ligoitz, não lhe assignalou outra graduação, nem outras honras, se não as que Luiz 14 concedeu a Mad. de Maintenon. Se o Principe de Capua escuta estas razões, tudo poderá conciliar-se, sua felicidade domestica, e a razão do estado, seu matrimonio, e a dignidade da casa de Bourbon. (Gazette du Midi.)

Paris, 9 de Setembro. -- Asseguram hoje geralmente, que os novos Ministros no Conselho de hontem trataram da questão Hespanhola, e concordaram em que não era possivel modificar nem alterar em cousa alguma a politica que a respeito daquella nação tinha seguido o ultimo Gabinete, e que por isso mesmo não podia adoptar-se outro partido senão o de conservar o statu quo. (Constitutionnel.)

— Um dos primeiros actos do novo Ministerio deve de ser a nomeação de um Embaixador de França junto da côrte de Hespanha, deferido até hoje pelo muito que se prolongou a crise ministerial. Este Embaixador nomeou-se hoje.

— Entre as personagens estrangeiras que forem recebidas como membros da academia de sciencias de Baviera contam-se os seguintes: Lord John Russel, Mr. Abercromby, o Doutor Bowring, Sir Wilson, professor de Oxford, Mr. Augusto Thierry, historiador de Paris, e José da Costa de Macedo, secretario da Academia de inscripções de Lisboa.

— Os periodicos de Bruxellas dizem que tornaram a apparecer alli os Sansimonianos. Seu chefe chama-se Cats ou De Cats. Já pregaram em algumas ruas, mas o povo não pode comprehende-los.

— No Droit, periodico dos tribunaes, lê-se o seguinte: -- Cada um tracta hoje do projecto de conspiração proxima a rebentar na noite de antes de hontem. Os factos que se dão por mais certos particularmente são estes.

Na noite de 3 para 4 devia-se cercar, e incendiar a Prefeitura da Policia, e correr ao mesmo tempo ao palacio de Neuilly. Uma junta republicana devia manter-se permanente em casa de um, mercador de vinhos da rua de Valois-Batave, e dirigir o plano de ataque contra a capital.

O Prefeito da policia, instruido a tempo pelos seus agentes secretos, pediu um reforço da Guarda Municipal que collocou, assim como differentes brigadas de empregados de policia, no pateo de sua casa. Deram se ordens rigorosas, repartiram-se cartuxos, e dispoz-se tudo para obrar ao primeiro signal.

Tomaram-se igualmente precauções em todos os pontos da capital; cruzavam na em todas as direcções numerosas patrulhas, e já amanhecia sem que se tivesse prendido ninguem senão um homem na rua de Valois-Batave, que estava sentado a uma mesa, tendo n'uma algibeira um lenço de cartuxos, e uma pistola n'outra. Encontrou-se uma lista de sujeitos, que se prenderam hoje, chegando o seu numero a quarenta.

A authoridade está prevenida, e a policia continua nas suas investigações. Acabam de dizer-nos que se apanharam na rua Rivoli de 150 a 200 espingardas.

— Uma carta de Haya, em data de 31 de Agosto, diz o seguinte: -- O Rei nao pode approvar as propostas a respeito do Luxemburgo, que com effeito parecem irrealisaveis. S. M. recebeu mal a personagem que se encarregou de induzi-lo para ceder ás ditas propostas, e enviou instrucções a respeito deste negocio para Frankfort. Deixa ver-se nesta conducta alguma cousa que parece suggerido pelos Gabinetes do Norte, e que se oppoem aos desejos das outras côrtes.

— Sempre que a lei Ingleza sentencêa a mulcta, adjudica uma grande parte, e geralmente a metade ao denunciante do crime ou delicto. Daqui nasce que ha da outra parte do estreito uma classe numerosa de industriosos felizmente não conhecidos aqui, com o nome de delatores (common informers). São commummente homens que depois de terem pertencido com ordenado fixo á policia, tem julgado emprego mais commodo, o de denunciantes, e ha alguns que ganham neste officio de 30 a 50 mil francos por anno. Por informação de um destes, o famoso Carter, citou-se o Lord actual Mayor de Londres, e Mr. Garrat, seu socio no commercio de porcelana, ante o magistrado de Westminster, como accusados de terem posto diante do seu armazem em Portugal-Street, duas caixas de generos em contravenção dos estatutos sobre este particular. Provada aquella, o magistrado de Westminster teve que condemnar o seu collega de Londres e o socio deste em 40 schellins (50 francos) de mulcta. E' como se em França desse a mesma sentença o corregedor de la Croix-Rousse contra o de Lyon. (Journal des Debats.)

Turquia. - Constantinopla, 10 de Agosto.

Eis-aqui o que se diz sobre o que succedeu a muitos Ulemas. A distribuição dos retratos dos Sultão em muitos quarteis excitou o maior descontentamento, sobre tudo entre as tropas de marinha; varios soldados foram castigados por terem insultado o Grão-Senhor, sobre tudo por causa do seu pouco fervor na fé Mahometana. Resultou do processo, que muitos Ulemas formentaram em segredo este espirito de insubordinação. O Sultão chamou á sua presença a 29 de Julho seis soldados de mais obstinados, e depois de os ter feito interrogar, no que os accusados defenderam com exaltação a causa da religião, fê-los enforcar; e na mesma noite seus corpos foram arrojados ao mar. Com estes actos de rigor suffocou a conspiração, que seguramente teria rebentado; porém não se pode negar que tem desgostado sobre modo o exercito esta distribuição de retratos nas suas fileiras. Dizem que o Sultão tracta de fazer inaugurar na grande mesquita, anteriormente o templo de Santa Sophia, uma effigie do profeta Mafoma. (Mercure de Souabe.)

(Do Diario do Governo de Lisboa.)

VARIEDADE.

Um dos nossos correspondentes, official da Marinha Real, que commandava um bergantim estacionado actualmente em Alexandria, nos remette dados mui curiosos ácerca do projecto apresentado ao Vice-Rei do Egypto de demolir as pyramides para as empregar na cortadura do Nilo, e os motivos que teve o dito Principe para não ceder á proposição. A carta é a seguinte:

« Ignoro se chegou á noticia do mundo sabio a affronta que esteve ameaçando estes monumentos gigantescos, que são o assombro dos nossos viajantes, e que nossas armas consagraram em certo modo novamente. As pyramides do Egypto, que tantos seculos tem respeitado; esses monumentos, cuja noticia levaram nossos soldados até ás menores aldêas da França, tocavam já no ultimo momento da sua existencia, tendo-se ousado propôr a Mehemet-Ali a sua demolição para empregar os materiaes na cortadura do Nilo. Nomeou-se uma commissão que examina se-se tão monstruosa empreza era factivel; e deve-se ao nosso Consul geral, o sabio Mr. Mimaut, o ter-se abandonado este projecto, proprio do vandalismo.

« Porém para que se não tenha por falso, ou se tache quando menos de exagerado um facto tão extraordinario, convirá levar ao conhecimento dos vossos leitores algumas das razões que Mr. Mimaut allegou, e cuja força convenceu o vice Rei; copiarei as proprias palavras do Consul.

« Vós tendes adquirido um nome celebre pelas vossas grandes empresas; e por ellas excitado, apesar de vossos detractores, a sympatia da Europa. A execução do acto de vandalismo que se vos propõe promoveria contra vós a opinião de todos os homens que tenham uma idéa, por leve que seja, da historia, e já disse a V. A. que essa opinião tem a maior influencia e poder nos paizes civilisados.

« Olham-se na Europa as pyramides como o monumento mais veneravel da antiga raça humana; foram na antiguidade uma das sete maravilhas do mundo, e dellas a unica que tem permanecido ainda em pé. Na historia e na pintura são as pyramides os objectos que mais affectam os olhos, e a imaginação, e que maiores recordações despertam; estes monumentos são interessantes para todos os povos, e mui particularmente para os Francezes desde aquellas immortaes palavras de Napoleão: Pensai que do alto destas pyramides vos contemplam 40 seculos! »

« Não é esta a unica vez em que a ignorancia, e a cobiça, surprehendendo a credulidade ou a barbaridade de alguns Principes, suggeriram a idéa de destruir as grandes pyramides; mas só a tentativa bastou para manchar para sempre a sua memoria. Um daquelles a quem mais lisonjeou a esperança de encontrar thesouros nas pyramides, foi o Califa Abdallah Mamoun; abriu com muito trabalho, e a custo de muitas despezas a maior das tres, e alem de nada ter encontrado, soffreu a irrisão de seus conteporaneos.

« O sabio viajante Arabe Abdellatif diz na sua relação do Egypto que o Sultão Milikel-Othomau, persuadido por alguns cortezãos poucos judiciosos a demolir as grandes pyramides, empregou grandes meios para o effeito; porém que ao cabo de oito mezes, e de enormes despezas se viram obrigados os demolidores a renunciar a sua empreza, sem outra vantájem mais que a de ter feito inuteis estragos na mais pequena das tres.

« As grandes pyramides são um deposito que o antigo mundo legou ao solo do Egypto, e que os senhores deste paiz conforme vão succedendo, tem que transmittir intacto á posteridade, depois dos cultos momentos de seu transito pela terra. Devem ainda por espaço de outros quarenta seculos desafiar o tempo e os homens, quando desde os Pharaós até aos Califas, e desde o Rei Maris até Mourat Bey, tem visto o vento do deserto dispresar ao redor dellas o pó de vinte imperios diversos, e de muitos milhares de gerações.

« Não será na verdade Mehemet-Ali quem depois de uma carreira de creações e progresso levante a mão contra monumentos, não tão uteis certamente como os canaes que tem aberto, e os caminhos de ferro e cortaduras do Nilo que tem executado, mas que se acham consagrados na memoria dos homens.

« Vós mesmo pois sois o unico para quem appelo em nome da França e da Europa, supplicando-vos rejeiteis os projectos daquelles a quem Abdellatif chamava gentes faltas de juizo. »

« Esta energica supplica teve effeito; as pyramides serão respeitadas, e tirar-se-hão das pedreiras donde estas sahiram os materiaes necessarios para a cortadure, q.' se continúa com actividade debaixo da direcção do nosso compatriota Mr. Linant, conhecido já por suas atrevidas viagens ao interior da Africa.

« Não é este o unico serviço que tem feito ás sciencias Mr. Mimaut. A elle e ao celebre Champollion se deve a conservação dos restos do grande templo de Dendera, atacados já para a construcção de não sei que edificio. Tem empregado util e felizmente a sua fortuna, e seus momentos de ocio em reunir os materiaes de uma preciosa colleção de antiguidades Egypcias e Gregas, cuja proxima chegada a París formará uma epocha nos annaes das sciencias, e na qual os artistas e os sabios poderão exercer a sua critica ácerca de um monumento historico, de que a Inglaterra se julgou possuidora desde que o Duque de Warwick descubrio nas escavações de Tivoli um grande vaso de marmore, que tem o seu nome, e que se julgou ser obra de Lysipo.

« O famoso vaso de bronze em que o celebre artista Grego representou Alexandre com os attributos de Baccho, achou-se em fim, está em poder de Mr. Minaut, não se podendo duvidar disto ao comparar esta admiravel obra com o que dizem della os authores antigos. Naquella cabeça tão nobre, tão cheia de genio, e que parece que manda a quanto a rodeira, se reconhecem os rasgos que nos tem conservado as medalhas de Alexandre; ve-se aquella leve inclinação da cabeça sobre o hombro esquer-

do que o artista fez palpavel; a historia nos diz que Lysipo a copiava em todos os seus bustos e estatuas do Principe Macedoni; veem-se em fim aquelles olhos tão formosos e acariciadores, que segundo a expressão de Plutarco os tinha feito o artista humidos. E' uma cousa assombrosa este vaso de Lysipo. »

(Constitutionnel.)

(Do Diario do Governo de Lisboa.)

CONRESPONDENCIA.

Snrs. Redactores.

A narração dos trabalhos do Collegio Eleitoral, que Vmcs. fizerão, não he exacta, em quanto dizerem, que a Missa do Espirito Santo foi celebrada por um dos Administradores da Parochia; ah, meus caros Redactores, que o Reverendo, que celebrou a Missa, não he Administrador dos Sacramentos, sim Portuguez, e bem Portuguez, he um facto sem carencia de prova! E o mais he, que se elle não apparece-se, não haveria Missa! Com effeito he muito burlar a Lei! Que Freguezia! Que Paracho! Não se impute esta falta a Camara Municipal, que com antecedencia officiou ao Reverendo Vigario Cavalcante para cantar a Missa. Ora, Snrs. Redactores, que querião Vmcs., se o grãde liberalão nem se quer sabio Eleitor na sua Parochia?

Doutor Alcantara.

AVIZOS PARTICULARES.

Precisa-se de um conto de reis a juros sobre hipoteca em escravos que se mostrarão livres e desembaraçados: a quem convier este negocio annuncie.

☞ O Snr. Francisco de Paula Lopes Vianna, dirija-se a rua da Cadeia em Olinda D. 4 afim de se ultimar certo negocio, e dar inteiro comprimento á sua palavra a respeito do que convencionou, e faz-se o presente annuncio por ignorar-se a residencia do mesmo Snr.

☞ Quem precisar de um homem para caixeiro de algum Engenho, ou mesme para administrador, pois para esse fim tem conhecimentos sufficientes, e dá fiador a sua couducta, dirija-se atraz da Matriz de S. Antonio na casa que tem bilhar, ou declare a sua morada para ser procurado.

☞ Precisa-se de uma casa terrea que tenha bons comodos e que seja no Bairro de S. Antonio: quem a tiver dirija-se a Boa-vista Botica do Victorino no pateo da Matriz.

☞ O abaixo assignado roga encarecidamente aos Snrs. que lhe compraraõ chapeos, no tempo em que esteve de caixeiro dos Snrs. Brierly & Filhos (hoje S. Brierly & Comp.) lhe mandem satisfaser tão diminutas quantias, (cujas forão descontadas em seu ordenado, do que tem recibo) que pela demora que tem decorrido, e já terem-se-lhes pedido particularmente (no que não tem sido attendido) he que se vê obrigado a lançar mão deste unico meio.

Joze Luiz Guaiáco.

☞ Quem quiser folhas corridas e passaportes, tanto para o Imperio como para Reinos estrangeiros por preço muito comodo, procure na rua do Pires lado do falescido Gervazio Pires, na quinta casa D. 5, das 7 horas da manhã até as 8, e a tarde das 3 as 5, achará quem os tira com brevidade.

☞ Roga-se ao Sr. João Carlos Pereira Ibiapina, Estudante no Curço Juridico da Cidade de Olinda, queira procurar uma carta vinda de Queixerabim na Provincia do Ceará, a qual se lhe entregará indo pessoal recebella, por importar interesse do mesmo Snr., e a deve procurar na rua ao correr do muro da Penha junto ao Snr. Joze Bernardes.

☞ Quem quiser tomar 200$ reis a juros dando prata ou ouro, por segurança; annuncie, ou dirija se a Fora de Portas venda debaixo do sobrado do beco largo n. 22.

☞ Admitte-se um caixeiro que tenha pratica de venda e fasenda, e paga se conforme o seu merecimento; a quem convenha dirija-se a venda do Porto das canoas da rua Nova casa da esquina que volta para a rua das Flores, ou em Apipucos em casa de Joaquim do Rego Barros Pessoa que é quem pretende. O mesmo aluga um canoeiro escravo ou forro para conducção de tijollo.

☞ O Snr. R.mo Jezuita que quer saber do Diario em que se annunciou as horas do pagamento da Loteria do Seminario; pelo Snr. Thesoureiro se responde, que, se o Snr. Juzuita se desse ao trabalho de ler os Diarios, se é que é assignante havia encontrar este aviso, que por ser tão antigo ninguem o ignora, so'o Jezuita da moda inimigo da literatura; e saiba mais que independente destas horas, muitos tem ido buscar o seu premio e não vem sem elle, como tem acontecido com

O Amigo da razão.

☞ Na rua do Rosario estreita casa D. 25, 2.° andar do lado do Norte precisa-se de uma ama de leite, forra, ou captiva, a qual se pagará 2$560 reis por semana.

☞ Quem tiver e quiser alugar uma escraua que saiba cosinhar o diario d'uma casa de pequena familia, e vender na rua: annuncie sua morada para ser procurada.

☞ O Doutor Mavignier avisa ao respeitavel publico que por ora está residindo no beco do peixe frito D. 1, 1.° andar: onde continuará á prestar-se gratuitamente ás pessoas menos favorecidas da fortuna, e a ocudir aos chamados de todos que quiserem utilisar-se de sua Arte.

☞ Quem annunciou no Diario de Sexta feira querer uma ama para casa e com a condição de comprar na rua e fazer o serviço para duas pessoas de familia tão somente, dirija se atraz dos Martirios casa D. 10 achará com quem tractar; adverte outro sim que fará todo serviço que precizarem as duas pessoas ditas em o annuncio, porem não de maior familia, visto as suas forças serem diminutas para maior trafico.

☞ Quem precisar uma ama de leite, dirija-se a rua do Peixoto nas 5 Pontas caza de Francisco Antonio.

☞ Nesta Praça deseja-se fallar ao Sr. Francisco Correia Barros, e ao Sr. João Antonio da Fonceca Chaves, queirão annunciarem as suas moradas por este Diario, para se lhe fallar a negocio de ambos.

ARREMATAÇÃO.

Perante o Snr. Doutor Juiz da 3.ª vara do Civel se hade arrematar a quem mais der findos os dias da lei por renda annual os predios seguintes: uma casa terrea na rua do Queimado de quatro portas D. 11 propria para loja de fasenda: Um sitio denominado Cumbe em Beberibe com algumas arvores de fruto e mattas: outro sitio denominado Bringuel tambem em Beberibe com matas e madeiras de construcção, bastante grande: um sobrado e seu sitio na Povoação de Beberibe: e um sitio denominado Barreiros tambem em Beberibe: as avaliações dos mesmos predios se pode ver no escritorio que se acha em mão do Porteiro do Juizo.

COMPRAS.

Negros ladinos que tenhão boa figura: no ultimo sobrado ao pé da ponte hindo da Nova para a ponte lado direito no terceiro anda, das 7 horas ate as 8 da manhã, e das 3 as 4 da tarde.

☞ Um moleque de nação, ou criólo, sem vicio, de bonita figura, de 16 a 20 annos, que tenha officio de sapateiro, ou principios deste, ou tãobem sem estes, uma vez que tenha as mais qualidades, assima apontadas. Quem o tiver, e quiser vender annuncie, com a maior brevidade, que lhe for possivel.

☞ Uma carteira de uma so' face para uma pessoa: quem tiver annuncie para ser procurada.

☞ Uma porção de vellas de libra e meia de cera vinda de Lisboa: quem a tiver annuncie para ser procurado.

☞ Uma casa terrea que valha um conto e cem mil reis; a tractar com Santos Braga, rua da Moeda n. 141.

☞ Um ou dois toneis que tenhão servido de agoardente, e algumas pipas que servissem do mesmo genero; quem os tiver annuncie por esta folha para ser procurado.

VENDAS.

Barriz com uma arrouba e 16 libras de toucinho de Lisboa com a sua competente calda fresquinha como quando foi embarricado, muito alto e bom sabor, a 8$ reis a arrouba; litria fina a 200 reis a libra, azeite doce a 280 a garrafa, paças a 285 a libra, figos a 200 reis a dita, papel almaço azul a 3$200 a resma, dito dito branco e a 2$560 dita, moringues da Bahia a 320 os grandes, e 240 os pequenos, e todos os mais generos, tudo por preço comodo, e caixas de 6 libras a 1$400 reis a libra; na rua da Camboa do Carmo venda D. 3.

☞ Para vender ou fretar o muito velleiro e bem construido Pataxo Americano Virginia forrado e cavilhado de cobre prompto a seguir viagem para qualquer Porto: os pertendentes dirijão-se ao seu Consignatario John Mathues na rua da Cruz n. 56.

☞ Uma par de rozetas de diamantes: na Typografia deste Diario.

☞ Um cavallo castanho bem novo gordo, e bom carregador, na casa junto ao portão da Ordem 3.a de S. Francisco D. 7.

☞ Uma barretina com aparelho dourado, um correiame de lustro, um jaqué de pano fino e dois boneis para Guarda Nacional, e por preço commodo; no beco do Adique D. 5.

☞ Uma escrava moca do gentio de Angola: na rua Velha D. 7, do lado direito chegando a Santa Cruz.

☞ Uma rede do Pará muito propria para tipoia, e de bom gosto: na rua do Cabugá loja de relojoeiro de Claudio Joze dos Santos.

☞ Um capote de borraxa que não entre agoa, proprio para o tempo de chuva, e mais um selim uzado: na rua de Domingos Pires D. 12.

☞ Uma mulata de bonita figura de 16 annos com as abilidades necessarias: na rua de Hortas D. 68.

☞ Tamarindos em alqueires por preço comodo: atraz da Matriz da Boa-vista segunda casa a esquerda.

☞ Uma canoa de carreira nova com 30 palmos de cumprida, e 3 e meio de boca, com corrente, e caliado por preço commodo: na rua da praia, serraria junto ao tanque d'agoa do Pacheco achará com quem tratar.

☞ Uma medalha de habito de Christo, propria para Dezembargador, de muito bom gosto, cravado em pedras finas: na rua da Cruz n. 32.

☞ Pastas para o 5.° anno, e boa tinta preta, e encarnada, para escrever-se: na loja do Encadernador Praça da Independencia D. 26.

☞ Chitas limpas a meia pataca um covado, e riscados de linho azul a 130 reis tã bem cada um covado, platilhas de linho, bretanhas de hamburgo de differentes qualidades; chitas finas de muito bom gosto para cobertas; finissimo madapolão para quem tem bom gosto, chitas pretas para luto, e boas meias curtas para botins: na loja nova de Manoel Francisco da Silva, na Pracinha do Livramento, e na mesma casa uma rica cadeira da Bahia.

☞ Um excellente piano forte chegado a pouco de Inglaterra: na rua Nova D. 34.

☞ Marroquins, e bizerros de boa qualidade, sapatos virados para homem a 760, ditos para mulher a 720, ditos de bizerro para homem a 1$440, e sola e vira a 1$760, tudo a satisfação do comprador: na rua do Livramento loja de couros D. 9.

☞ Uma preta de idade de 30 annos, nação Angola, sabe cosinhar e lavar de sabão, boa quitandeira, por preço comodo: na rua por detraz da penha D. 19.

☞ Uma escrava de 14 annos, bonita figura; cose chão, cosinha o diario de uma casa, ensabaa, e principia a engomar; sem vicios, nem defeitos: na rua do Rozario estreita D. 18.

ALUGUEIS.

Um sitio no lugar do Remedio com uma pequena caza de vivenda com varios alvoredos, boas baixas com capim de planta e mui perto do embarque; a pessoa que o quiser alugar dirija se ao atterro dos affogados lado do nascente botequim D. 45, que lhe dirá quem o aluga; adverte-se, que tambem se faz negocio da venda com o mesmo sitio.

Aluga so um 2.° andar de sobrado, modernos e com bons commodos para familia, e igualmente á loja do mesmo sobrado, mui proprio para negocio de coirama, ou venda, por não ter repartimento, tudo preço comodo, e tambem se aluga cada uma cousa de per si; á fallar com Joaquim Pereira Xavier d'Oliveira em a sua serraria na rua da praia, das 9 horas do dia, até as 4 da tarde, ou no atterro dos Afogados em o 1.° andar do sobrado onde morou Antonio Rebello da Silva Pereira.

ACHADOS.

Quem perdeu uma carteira, com duas letras e uma sedula, dirija-se a Pracinha do Livramento loja D. 23.

FURTO.

Por diversas vezes, se tem furtado do armasem das cazas novas do Mesquita, na rua do porto das Canoas, algumas penas de bronze, pertencentes a moendas de Engenho; da-se de gratificação cincoenta mil rs. á pessoa que pegar o ladrão que tem taes abilidades, o mesmo sabendo quem elle seja, e queira declara-lo, (certo do premio) o poderá faser dirijindo-se a caza D. 13 na rua do Trapixe d'Alfandega velha a fallar com o abaixo assignado, de que se guardará o devido segilio. Assim como o mesmo abaixo assignado compra de novamente a todos os Srs. que inadvertidamente tem comprado ditas, aos ladrões que lhas tem vendido, ficando certo de que por um tal favor lhe será eternamente agradecido.

Salustiano Augusto Pimenta de Souza (Peres.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua.		Hora da 1.ª preamar			
14—Segunda	-	4h. 30	m	
15—T:	-	5—42	»	Tarde.
16—Q:	-	6—30	»	Tarde.
17—Q:	-	7—18	»	Tarde.
18—S:	-	8—6	»	Tarde.
19—S:	-	8—54	»	Tarde.
20—D:	-	9—42	»	Tarde.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados no dia 19.

Liverpool; 49 dias, B. Inglez Mary Quem of Scots, Cap. Telly: varios generos.

Halifax; 40 dias; Barca Ing. Louisa, Cap. Abell: bacalhão. Esta Barca sahio no mesmo dia para a Bahia.

Sahidos no mesmo dia.

Barcelona; Barca Hespanhola Izabel 2.ª, Cap. Antonio Madoens: varios generos.

Aracaty; S. Ave Maria, M. Antonio Joze dos Santos: varios generos. Passageiros 9.

Demerara; B. Ing. Reward, Cap. Benevik: lastro.

PERN., NA TIP. DE M. F. FARIA 1836.